



SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 10595 de 6/12/97
Autuado com 01 folhas
Ass.

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões

12 11 DEZ 1997

PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 770, DE 1997

FLS. N.º 01

RGL. 10595

PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Dispõe sobre a proibição de instalações subterrâneas sob o leito carroçável das vias e logradouros públicos, no perímetro urbano.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:**

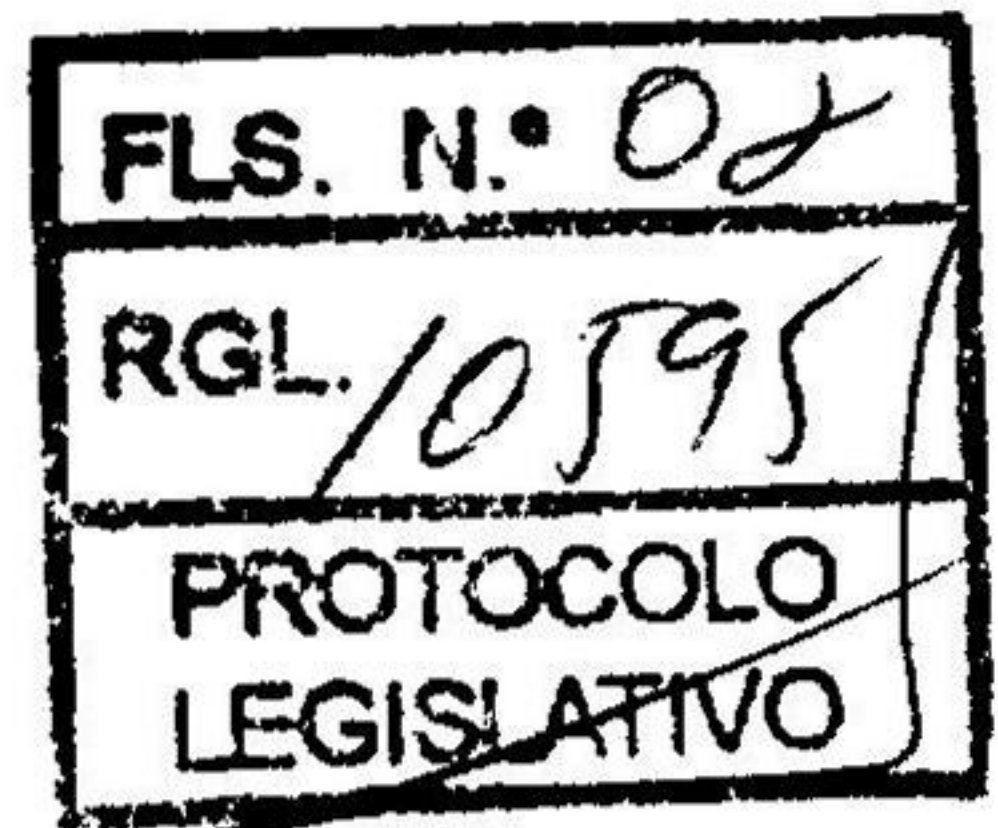
- Artigo 1º - Fica proibida a instalação subterrânea de canos coletores ou secundários de água e esgoto e de fios e cabos de transmissão de energia elétrica ou de comunicação sob o leito carroçável das vias e logradouros públicos localizados no perímetro urbano, no Estado de São Paulo.
- Artigo 2º - Salvo expressa autorização dos órgãos competentes, as instalações subterrâneas deverão ser realizadas sob as calçadas, a fim de que as obras e os serviços de manutenção não prejudiquem o fluxo de trânsito nas vias públicas das grandes cidades, não causem prejuízo ao erário com a abertura e a restauração da pavimentação do leito carroçável e evitem danos aos veículos automotores.
- Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

ENVIADO À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

17 DEZ 14 13 55 030017



DEPUTADO
HATIRO SHIMOMOTO



Fls.02

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O Trânsito das grandes cidades se encontra em situação alarmante, aparentemente não há alternativas para a melhoria do trânsito, salvo com paliativos como rodízios e vias de trânsito solidário.

O aumento vertiginoso do volume de carros em circulação e os preços acessíveis dos combustíveis se contrapõem à falta de políticas de investimento em transportes coletivo e à limitação da malha viária.

Somam-se a esse quadro os bloqueios provocados por obras das concessionárias e premissionárias dos servidores públicos como a SABESP, a ELETROPAULO, a CESP, a TELESP, etc.

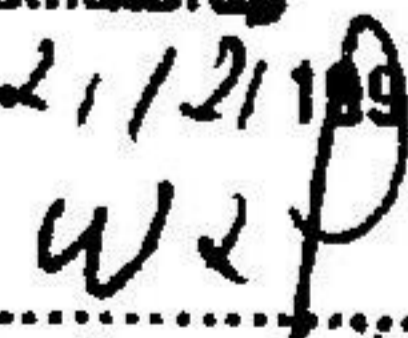
Há um grande prejuízo ao trânsito com esses bloqueios, uma vez que reduz as alternativas aos motoristas e provoca grandes congestionamentos.

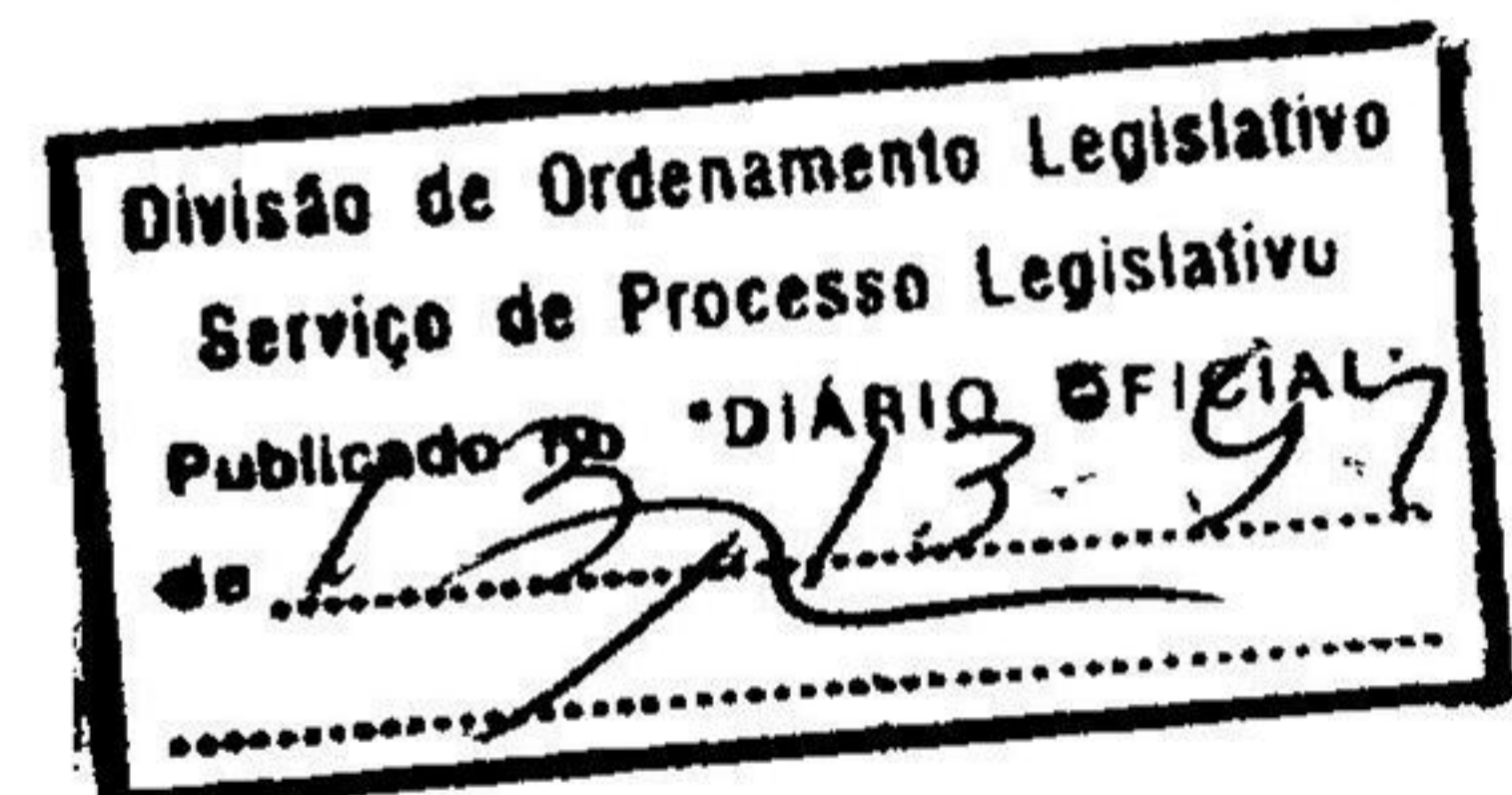
A mudança dos canos, fios e cabos para debaixo das calçadas, visa dar maior racionalidade às instalações subterrâneas, pois a manutenção das calçadas é mais barata e simples do que as massas de asfalto das vias e dos logradouros.

Sala das Sessões, em


HATIRO SHIMOMOTO

CKT/d

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.121/21/97

Conferência



As Comissões de:

I) Constituição e Justiça

II) Serviços e Relações Públicas

16 / fevereiro / 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE REGISTROS

ENTRADA EM 18 / 2 / 98

ERAT

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 18 / 02 / 98

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Dep. Manoel do Carmo Furtado

para devolução dentro de 10 dias

12 / 02 / 98

Presidente

JUNTADA

Segue juntado parecer do

Relator - C.C.J.

com 01 f.s. numeradas a

partir de 04

S.C. 05103/98

Secretário de Comissão